

Fundação Educacional do Município de Assis Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

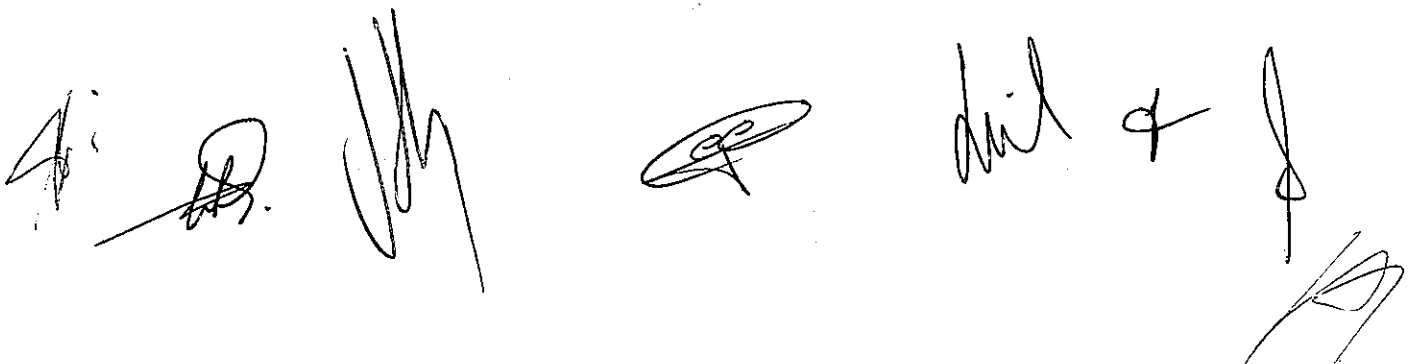
Ata da reunião da Congregação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e nove, às 14 horas, reuniram-se no Salão de Eventos, bloco 3, sob a presidência do professor **Luiz Carlos Begosso**, diretor do IMESA, o professor **Cleiton Joni Benetti Lattari**, vice-diretor do IMESA, professor **Alex Sandro Romeu de Souza Poletto**, chefe do Departamento de Informática, professora **Aparecida Macena da Silva**, chefe do Departamento de Administração e Finanças, professora **Sarah Rabello de Souza**, chefe do Departamento de Educação, professor **Nilson José dos Santos**, chefe do Departamento de Ciências, professora **Lucilene dos Santos Gonzales**, suplente do chefe do Departamento de Educação, professora **Leila Filinto P. de Almeida**, representante da categoria III dos professores (doutores), professor **Luiz Ricardo Begosso**, representante da categoria II dos professores (mestres), professor **José Carlos Cavassini**, representante dos professores da categoria I (especialistas), professor **Almir Rogério Camolesi**, suplente do chefe do Departamento de Informática e o Sr. **João Henrique dos Santos**, representante dos funcionários. O professor Luiz Carlos Begosso deu início à reunião fazendo as **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**:
1) Informou que as Seleções Docentes para o início do ano letivo dos novos cursos foram realizadas e que para as vagas onde não houve nenhum candidato aprovado está sendo providenciada a contratação temporária de docentes. 2) Informou que assumiu a Direção Executiva da FEMA o Sr. Oscar Gozzi. 3) Comunicou está sendo iniciada a construção do novo bloco de salas de aulas, com previsão aproximada de término, em cem dias.

ORDEM DO DIA: Criação da função de coordenador de curso. O professor Luiz Carlos Begosso afirmou que a necessidade do Coordenador de Curso é consenso entre todos os professores, e que elaborou juntamente com o professor Cleiton Joni Benetti Lattari as atribuições dos coordenadores de curso que segue transcrita: "Cria-se a coordenadoria de curso: cada curso terá um coordenador que será responsável pelo mesmo.

1. É necessário extinguir o Conselho Departamental e criar o Conselho de Cursos.
2. Extingue-se os Departamentos e cria-se as coordenadorias de curso.
3. A Congregação é o órgão máximo da instituição reunindo representantes de cada categoria de professor, funcionários do Imesa, coordenadores de curso e representantes dos alunos.
4. No Conselho de Curso, reúnem-se todos os coordenadores de cursos, inclusive os de pós-graduação, mais representante discente*.
5. Ficam criadas as seguintes Coordenadorias:
Matemática (L.P.M. e C.H.M.)
Química (L.P.Q. e Bach. Química)
Informática (C.C. e T.P.D.)
Direito
Com. Social (Jornalismo e Publicidade)
Administração (Adm Com. Ext e S. A . E.)

O Coordenador de Cursos tem as seguintes competências:

Av. São Cristóvão, 635 - Tel. (018) 322-6744 - Fax (018) 322-6219 - CEP 19.800-000 - ASSIS - SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

- A. Convocar e presidir as reuniões do curso que coordena.
- B. Representar a coordenação de curso perante os órgãos colegiados do IMESA e administrativos da FEMA
- C. Adotar, em caso de urgência, providências indispensáveis no âmbito de sua competência, dentro das necessidades do curso.
- D. Encaminhar os programas de ensino, aprovados pelo Conselho de Curso para o respectivo curso.
- E. Administrar as atividades acadêmicas do curso.
- F. Acompanhar em conjunto com os professores e secretaria, junto a seção de alunos, as atividades dos alunos com dependência nos termos previstos neste regimento.
- G. Acompanhar e autorizar, com a anuência da direção do Imesa, estágios curriculares e extra-curriculares no âmbito de seu curso.
- H. Em articulação com os professores de seu curso, acompanhar os registros de notas, faltas e demais registros acadêmicos, encaminhando-os à Secretaria, nos prazos estipulados no calendário do Imesa.
- I. Zelar pela interdisciplinaridade.
- J. Elaborar o horário escolar de seu curso, encaminhando disponibilidade de seus professores à comissão de horário dos cursos e fazendo o acompanhamento de sua montagem.
- K. Decidir sobre as representações a ele encaminhadas.
- L. Apresentar à direção do Imesa, ao final de cada período letivo, relatório circunstanciado das atividades do curso, propondo medidas necessárias para maior eficácia dos trabalhos escolares.
- M. Promover articulação permanente com outras coordenadorias a fim de manter o bom desempenho dos cursos da instituição
- N. Acompanhar e avaliar diretamente a execução dos projetos pedagógicos elaborados com vistas ao perfil profissiográfico do curso, adotando as medidas adequadas para o cumprimento do conteúdo programático e das cargas horárias estabelecidas.
- O. Acompanhar a pontualidade e assiduidade dos professores do curso sob sua responsabilidade.
- P. Propor aos colegiados do Imesa as necessidades de realização de programas de complementação curricular e de extensão, visando a qualificação do curso sob a sua responsabilidade bem como elaborá-las e executá-las.
- Q. Promover o atendimento direto ao aluno, favorecendo a informação dos mesmos, especialmente junto aos representantes de turma.
- R. Cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação de ensino, neste regimento e nas normas emanadas dos órgãos superiores do Imesa e da Fema.
- S. Congregar e orientar os alunos dos cursos e programas vinculados à Coordenação;
- T. Coordenar processo de planejamento de ensino;
- U. Elaborar propostas de alteração e atualização curricular dos respectivos cursos;
- V. Coordenar visitas técnicas e turmas de período especial;
- W. Elaborar projetos de propostas para qualificação, atualização e aperfeiçoamento do corpo docente;
- X. Exercer as demais atribuições previstas neste regimento e aquelas que lhe forem atribuídas pela direção do Imesa.

Av. São Cristóvão, 635 - Tel. (018) 322-6744 - Fax (018) 322-6219 - CEP 19.800-000 - ASSIS - SP



Fundação Educacional do Município de Assis Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Do Coordenador de Curso

1. A Coordenação de cursos é um cargo de confiança, de escolha e responsabilidade da direção do Imesa, devendo a Congregação ser notificada a respeito da escolha.
 - 1.1. A direção do Imesa priorizará a escolha de um professor do quadro docente para a Coordenação de curso, podendo procurar um profissional (professor universitário) fora do quadro docente e com experiência comprovada na área para assumir a coordenadoria do curso.
2. Fica livre o diretor do Imesa para demitir e nomear coordenador comunicando a congregação a posteriori.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual eu,
João Henrique dos Santos, secretário do IMESA, lavrei a
presente ata. Assis, 17 de março de 1999.

Alex Sandro Romeu de Souza Poletto

Almir Rogério Camolesi

Aparecida Macena da Silva

Cleiton Joni Benetti Lattari

João Henrique dos Santos

José Carlos Cavassini

Leila Filinto P. de Almeida

Lucilene dos Santos Gonzales

Luiz Carlos Begosso

Luiz Ricardo Begosso

Nilson José dos Santos

Sarah Rabello de Souza